

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “ACT TO IMPACT”

A Campanha Promocional “ACT TO IMPACT”, promovida pela Pearson Education do Brasil LTDA., na qualidade de Franqueadora da Rede Franqueada Yázigi (“Franqueadora YÁZIGI”), e pelas unidades franqueadas YÁZIGI, que optarem por participar (“Realizadoras”), será regida pelos termos do presente regulamento.

1. Realização

1.1. A Campanha Promocional “ACT TO IMPACT”, doravante designada Campanha, será realizada pelas unidades franqueadas YÁZIGI que tiverem interesse e aderirem à Campanha, e também pela Franqueadora YÁZIGI. O rol de unidades franqueadas participantes poderá ser conferido no site www.yazigi.com.br/promocoes/alimentayzg.

2. Período da Campanha

2.1. A Campanha será válida no período de 16/08/2021 a 30/09/2021.

3. Objetivo da Campanha

3.1. A presente Campanha tem por objetivo oferecer, para o participante que atender aos requisitos indicados no item 4, e que realizar a matrícula, durante a vigência da Campanha, em um dos Cursos indicados no item 6.1, por meio do link www.yazigi.com.br/promocoes/alimentayzg, um desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor do Curso contratado, conforme condições constantes neste Regulamento.

3.2. Para cada matrícula efetivada durante a Campanha, a Franqueadora Yázigi fará a doação de 10 kg (dez quilogramas) de alimentos, que serão direcionados à Pé de Feijão Educação Alimentar e Ambiental LTDA., um grupo que atua no Brasil em diversos projetos sobre alimentação e será o intermediário responsável pela destinação das doações levantadas na campanha para instituição do estado de São Paulo.

4. Participação

4.1. Estão habilitadas a participar da Campanha todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, desde que não sejam alunos ativos de nenhuma Unidade Franqueada YÁZIGI, que efetuem matrícula em um dos Cursos indicados no item 6.1, durante a vigência da presente Campanha, indicada no item 2.1 (“Participante”).

4.1.1. A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

4.1.2. Os Participantes menores de idade poderão participar desde que representados por seus responsáveis legais no ato da matrícula.

4.2. Não poderão participar da Campanha:

4.2.1. As pessoas que já sejam alunas matriculadas em quaisquer unidades YÁZIGI.

5. Mecânica da Campanha

5.1. Para participar da Campanha, o Participante deverá realizar a matrícula em um dos Cursos, dentro do prazo de vigência da presente Campanha, indicado no item 2.1, pelo prazo mínimo de um ano.

5.2. Ao realizar a matrícula, o Participante terá direito a um desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor total do Curso contratado.

5.3. Para cada nova matrícula realizada nos termos do item 5.1 acima, a Franqueadora YÁZIGI realizará a doação de 10 kg (dez quilogramas) de alimentos que serão direcionados à Pé de Feijão Educação Alimentar e Ambiental LTDA.

6. Cursos

6.1. Estão englobados na presente Campanha os seguintes cursos ("Cursos"):

6.1.1. Todos os níveis dos idiomas Inglês e Espanhol, na modalidade presencial.

6.1.2. Para fins do item 6.1 acima, estão incluídos os cursos na modalidade presencial que estão ocorrendo temporariamente de maneira remota, em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19, enquanto perdurarem as medidas sanitárias locais que impeçam a retomada das aulas presenciais.

6.2. Não estão englobados os cursos e módulos da modalidade 100% (cem por cento) Online do Yázigi.

7. Condições Gerais

7.1. Ao participar desta Campanha, o Participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

7.1.1. O Regulamento estará à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha, nas unidades franqueadas YÁZIGI.

7.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelas Realizadoras.

7.3. O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento não farão jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento.

7.4. Por se tratar de campanha por tempo limitado, as Realizadoras reservam-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento, podendo ainda, entre outras coisas, alterar condições de participação, devendo veicular a informação aos interessados.

7.5. Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos Participantes.

7.6. Os benefícios previstos para a presente Campanha são pessoais, intransferíveis e não serão, em nenhuma hipótese, substituídos por valores em dinheiro.

7.7. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir as questões que eventualmente se originem deste Regulamento.

REDE FRANQUEADA YÁZIGI PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.